LEI MUNICIPAL Nº 1.917, DE 08/02/1994

Autoriza o Executivo Municipal conceder auxílios que especifica.

A Câmara Municipal De Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio de assistência médico-hospitalar e auxílio medicamentos a indigentes e desvalidos, até o limite das dotações orçamentárias próprias.~~

~~A~~rt. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral e auxílio-transporte a indigentes e desvalidos, até o limite das dotações orçamentárias próprias. (Redação dada pela Lei Municipal nº 1969, de 26 de setembro de 1994.)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 8 de fevereiro de 1994.

Pe. Ademir Ragazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Ignácia de Almeida
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Autor(es): Executivo.
- Publicada em: 08/02/1994